EMENDA ADITIVA N. º 008/2019, **DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 005/19, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2020.

Art. 1 – Fica incluído o § 6 no Art. 20 do referido projeto com a seguinte redação.

Art. 20.

§ 6. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2020, com finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentarias, relativas às despesas correntes e de capital, ate o limite de 05% (Cinco por cento) das despesas fixadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, utilizando como fonte de recursos a disponibilidade citada no § 1 Inciso III do Art. 43 da Lei Federal n 4320 de 17 de Março de 1964.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 18 de junho de 2019.

Jari Ednei Teixeira
Vereador PDT

Cleder Cleiton Barth
Vereador PTB

Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB